



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Praça José Ferreira s/n – Araci- Bahia
Telefone: (75) 3266-2622
E-mail: cmdca.araci@outlook.com

EDITAL Nº. 01 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA do Município de Araci-B^a no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
municipal nº 409/2023.

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco)
membros conforme dispostos no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990
(Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Lei municipal nº 409/2023.

CONSIDERANDO o requerimento de férias dos Conselheiros Tutelar:

Erenita Silva Cordeiro: **Mês Maio**

João Murilo Silva Carvalho: **Mês Junho**

Leonardo Carlos de Jesus Silva: **Mês Julho**

Rosana Valentim Barros: **Mês Agosto**

Neidson Oliveira Coutinho: **Mês Setembro**

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a suplente Arianna Suelen dos Santos, para suprir a necessidade
temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao
Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social, até o dia 21 de abril de 2025 (das 08:00 às 14:00) para entrega de toda
documentação.

Art. 2º - A candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Araci no
período de maio a setembro de 2025

Art. 3º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araci-Ba.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Araci 01 de abril 2025


Soraya Barreto Vilaronga Almeida
Presidente do CMDCA/ARACI

